

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.735 • Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede isenção de tributos municipais à Instituição de Ensino Superior que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida isenção dos tributos municipais à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus do Pantanal, enquanto a mesma disponibilizar no município de Corumbá, cursos de graduação e pós-graduação de forma gratuita.

Parágrafo único. A isenção concedida é extensiva às taxas e contribuições de melhoria, e demais tributos lançados data posterior à da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 450, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ GUILHERME MOREIRA BOABAI**D para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Serviços

Públicos de Iluminação e Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 451, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ ANTONIO GARCIA**, Assessor-Executivo III, para responder pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período compreendido de 23 a 28 de agosto de 2019, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 09/2019 - Processo nº 47429/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO NA PRAÇA DO GRÊMIO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO E AVENIDA GENERAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 09 de Setembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, Telefone: (67) 3234-3544 e Portal da Transparência do Município no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 21 de Agosto de 2019.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2011, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.201/2011, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam em mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 09/08/2019.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 027/2019 - SEMED

Processo nº 43.931/2018 - Convite nº 020/2018
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Gama GP Instalações Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.266/0001-13.
Objeto: Manutenção na Rede Elétrica da Escola Municipal CAIC e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, no Município de Corumbá-MS.
Valor Global: R\$ 52.903,26 (cinquenta e dois mil novecentos e três reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária: 2400 - Secretaria Municipal de Educação
2492 - Fundo Municipal de Educação
24.92.42.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário da Educação
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 0115
Ficha Orçamentária - 830
Data da Assinatura: 19/08/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sr. Gustavo Rodrigues Lopes Gonçalves - Gama GP Instalações Elétricas Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2017 - SISP

Processo nº 226.183/2017.
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Ahgora Sistemas S/A.
Cláusula Primeira: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 237 de 10 de junho de 2019, fica incluída no Contrato Administrativo de nº 21/2017 como parte contratante a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, para que passe a constar:
"O Município de Corumbá, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Municipal, Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 750.736.417-87 e portador do RG nº 063973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 711, Centro, em Corumbá/MS e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.714/0001-22, representada por seu Diretor-Presidente, Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 506.878.831-72, residente e domiciliado na Rua Dom

Aquino Correa, 242, Centro, em Corumbá/MS".
Cláusula Segunda: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 237 de 10 de junho de 2019, fica incluída no Contrato Administrativo de nº 21/2017 a seguinte dotação orçamentária, conforme indicado às fls. 108 do Processo nº 226.183/2017:
37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte
26.452.0103 - PROCIDADÃO - Corumbá
4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 100000. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data de Assinatura: 19/08/2019.
Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Ahgora Sistemas S/A.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Licitação: Pregão Presencial nº 082/2019 - Processo nº 18.335/2019.
Objeto: aquisição de material permanente (NVRs- NETWORK VÍDEO RECORDES) para atender a 2ª fase do Compromisso de Ajustamento de Conduta.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacao-corumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 21 de agosto de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 072/2019 - Processo nº 3.232/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque), intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Especial de Cidadania e direitos humanos, conselheiros titulares e municipais em viagens de interesse do município, tendo por vencedora a empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, para o item: 01 no percentual de desconto de 1,00 % (um por cento).
Corumbá / MS 20 de Agosto de 2019.
Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Licitação: Pregão Presencial nº 037/2019 - Processo nº 11.771/2019.
Objeto: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de setembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacao-corumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 21 de agosto de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá.
Licitação: Pregão Presencial nº 81/2019 - Processo nº 16037/2019.
Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para atender diversos eventos de parcerias com a Fundação de Esportes de Corumbá e eventos de apoio.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 03 de setembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	17
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	17
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	18



Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br.
Corumbá / MS, 21 de agosto de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 13/2019 - Processo nº 6.582/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER PRÓ-MORADIA, QUADRA 58, BAIRRO AERÓPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa A.A. RUPP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.705.611/0001-02, sendo o valor total de R\$ 206.982,30 (duzentos e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Corumbá / MS, 21 de Agosto de 2019.
(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção da original: Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.734 de 21 de Agosto de 2019, pág. 03.

RESOLUÇÃO FMIS nº. 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata da 3ª reunião ordinária, datada em 15/05/2019.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na reunião ordinária em 15/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar público a:

I - aprovação da prestação de contas do termo de parceria/fomento nº 03/2017 do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

II - aprovação do primeiro termo aditivo do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 032/2018 SEGOV - Processo nº 27.830/2018 - Construção da Casa de Acolhimento Infantil, no valor de R\$ 51.186,16 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis mil e dezesseis centavos);

III - aprovação do balancete dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de agosto de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria nº 10, de 09 de agosto de 2019, que aprovou o Regulamento Geral de Competição do 2º Circuito FUNEC Pantanal Sul de MTB 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições previstas na Portaria "P" Nº 102 de, 07 de fevereiro de 2019. **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 10, de 09 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado do Anexo Único da Portaria nº 10, de 09 de agosto de 2019, o Item III que dispõe sobre as categorias em seu art. 7º com a seguinte redação:

Art. 7º-A participação será aberta a ATLETAS ambos os sexos, conforme tabelas discriminadas abaixo:

1- PERCURSO SPORT - entre 45 km a 70 Km

Distancia	Sexo	Categorias Faixa Etária
45 km a 70 Km	Masculino	Geral- 19 anos acima

45 km a 70 km	Masculino	15 a 18 anos
45 km a 70km	Masculino	19 a 29 anos
45 km a 70 km	Masculino	30 a 39 anos
45 km a 70 km	Masculino	40 a 49 anos
45 km a 70 km	Masculino	50 anos acima
45 km a 70 km	Feminino	GERAL-19 anos acima

2- PERCURSO TURISMO - entre 25km a 40km

Distancia	Sexo	Categoria Faixa Etária
25 km a 40k	Masculino	GERAL 12 acima
25 km a 40km	Masculino	12 a 18 anos
25 km a 40km	Masculino	19 a 39 anos
25 km a 40km	Masculino	40 anos acima
25 km a 40km	Feminino	GERAL 12 acima
25 km a 40km	Feminino	12 a 18 anos
25 km a 40km	Feminino	19 a 39 anos
25 km a 40km	Feminino	40 anos acima
25 km a 40km	PNE-Única-Masculino-Feminino	PNE- 19 acima

II - fica acrescentado ao art.7º, o § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 7.

I. Será disponibilizada pela FUNEC declaração de autorização para o menor inscrito na competição. O documento deverá ser requerido diretamente pelo site www.fundacaoesportecorumba.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo André de Araújo Junior

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 250/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE PROVENTOS AOS (ÀS) SERVIDORES (AS) INATIVOS (AS) QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder isenção do desconto de imposto de renda retido na fonte aos (às) aposentados (as) e/ou pensionistas abaixo relacionados (as), com fulcro, no inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e conforme processos de nº 15158/2019 e nº 15998/2019.

- Tarcila Helena Santos do Nascimento;

- Sebastiana Maria Fernandes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/ MS, 20 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/02/2019
Processo nº 13261/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

TÉCNICA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados o **Resultado da Prova de Títulos e Convocação para Entrevista Técnica** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	Ruth Andrea Dotta Miranda	78,0	Deferido
02	Lilian Marina Benites Grance	44,0	Deferido
03	Macedonio Yony Garay Rueda	44,0	Deferido
04	Gustavo de Oliveira Ganne	34,0	Deferido
05	Silvia Carolina Ruiz Mendizabal	32,0	Deferido
06	Wemerson José Corrêa de Oliveira	6,0	Deferido
07	Oswaldo Serratti Gonzalez	2,0	Deferido

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA.

Estão convocados para Entrevista Técnica, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2019, (Terça-feira) das 8:30min às 10:30min, na Sede da Escola de Governo, os candidatos que tiveram sua inscrição Deferida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme Item 6.3 do Edital 09/01/2019, os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto). Conforme Item 6.5 do Edital, O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

Corumbá, 22 de Agosto de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 10/01/2019
Processo nº 9071/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional de Saúde - **Cirurgião Dentista Clínico Geral**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional de Saúde - **Cirurgião Dentista Clínico Geral** para preencher 02 (duas) vagas imediatas, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo **01 vaga para 40h semanais** (06 para cadastro de reserva), e **01 vaga para 20h semanais** (03 para cadastro de reserva), conforme descrição no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Odontologia;
- b) Registro em Conselho de Classe - Categoria CRO;
- c) Disponibilidade de horário;

d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

e) Se for Estrangeiro, apresentar o visto de permanência válido em todo território nacional, conforme Lei Complementar 204, de 26 de Junho de 2017.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 23/08/2019. **Término:** 29/08/2019.

Horário: 7h e 30min às 13h e 30min.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Delamare, nº 1557 - Centro.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos: Rg, Cpf, CRO e Diploma de Graduação em Odontologia;

b) **Ficha de Currículo**, preenchida, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios descritos no próprio modelo. OBS: (somente na área).

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 - A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, na data de publicação deste Edital.

3.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - Na etapa de Avaliação de Títulos, a Comissão Avaliadora irá analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Avaliadora, com os candidatos classificados na proporção total de **10 (dez) pessoas para cada Vaga Imediata** (incluindo o cadastro de reserva).

6.2 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.3 - A pontuação da Entrevista Técnica será de até 10% dos pontos obtidos pelo candidato na Etapa da Prova de Títulos.

6.4 - A Entrevista tem a finalidade de complementar as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, onde serão analisados as habilidades técnicas e o conhecimento do candidato, ou seja, resumos de suas qualificações, competências, experiências anteriores, nível de resiliência, e grau de interesse.

6.5 - O Critério a ser utilizado na Entrevista Técnica:

- Entrevista Semiestruturada - a qual oferece uma maior liberdade ao entrevistador, seguindo um roteiro previamente escrito e planejado com a liberdade de conduzir as perguntas ao longo da entrevista, em concordância com os aspectos relacionados no item 6.4 deste Edital.

6.6 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.7 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos+Entrevista Técnica = Pontuação Final**.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas deste Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial

do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Se for Estrangeiro, apresentar visto de permanência em todo território nacional;
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

9.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Contrato Temporário ainda, conforme necessidade da Administração, os candidatos classificados que realizaram e passaram na Etapa da Entrevista Técnica, conforme proporção mencionada no Item 6.1 deste Edital.

9.7 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Odontologia;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRO;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 - **O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.**

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 22 de Agosto de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGA IMEDIATA, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO / RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Serviços de Saúde - Cirurgião Dentista Clínico Geral	01	06	40h	- Diploma de Graduação em Odontologia; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - CRO.	- Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; - Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; - Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; - Coordenar e assegurar-se da correta aplicação no consultório dentro das ações de biossegurança: - Prescrever e administrar medicamentos; - Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município.	R\$ 4.052,89 + adicional de ampliação de carga horária no valor de 100%.
CARGO / FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO / RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Serviços de Saúde - Cirurgião Dentista Clínico Geral	01	03	20h	- Diploma de Graduação em Odontologia; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - CRO.	- Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; - Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; - Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; - Coordenar e assegurar-se da correta aplicação no consultório dentro das ações de biossegurança: - Prescrever e administrar medicamentos; - Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município.	R\$ 4.052,89



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL																		
NOME DO CANDIDATO																		
DATA DE NASC			SEXO		CPF													
ENDEREÇO	N°																	
CEP		BAIRRO		FONE														
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 10/01/2019 do Processo nº 9071/2019 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p>																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center" colspan="2">Cópia de Documentos Anexos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/> RG</td> <td><input type="checkbox"/> CPF</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Diploma de Graduação</td> <td><input type="checkbox"/> Pós-Graduação</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Especialização</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Cópia de Documentos Anexos		<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)		<input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área	
Cópia de Documentos Anexos																		
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF																	
<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação																	
<input type="checkbox"/> Especialização																		
<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)																		
<input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área																		
						Corumbá, ____ / 08 / 2019.												
<hr/> ASSINATURA DO CANDIDATO																		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO													
NOME DO CANDIDATO:													
Cirurgião Dentista Clínico Geral	<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center" colspan="2">Cópia de Documentos Anexos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/> RG</td> <td><input type="checkbox"/> CPF</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Diploma de Graduação</td> <td><input type="checkbox"/> Pós-Graduação</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Especialização</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Experiência Profissional</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Cópia de Documentos Anexos		<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)		<input type="checkbox"/> Experiência Profissional	
Cópia de Documentos Anexos													
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF												
<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação												
<input type="checkbox"/> Especialização													
<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)													
<input type="checkbox"/> Experiência Profissional													
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo													
Corumbá, ____ / 08 / 2019.													



ANEXO III

FICHA CURRÍCULO – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:	
E-MAIL:	
<p>Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo no emprego) - Experiência na área.</p> <p>* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).</p>	
<p>Formação Escolar (informar as instituições onde se qualificou).</p> <p>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificados e Diplomas).</p>	
<p>Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.</p> <p>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificados, Diplomas ou Declarações).</p>	



ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	40,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	45,0	45,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	50,0	50,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 8 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 99h.....	3,0	12,0	
	Carga horária mínima de 30h a 99h.....	2,0	8,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	4,0	40,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ / 08 / 2019.

**ANEXO V****COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

Saúde	Luciana Castelo Soares	1467
Saúde	Itala Apoliana Guimarães Amorim	11011

Corumbá, 22 de Agosto de 2019.

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Vanessa Viana Delgado	8557

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**

EDITAL Nº 11/01/2019
Processo nº 9076/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional de Saúde - **Auxiliar de Saúde Bucal - ASB**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional de Saúde - **Auxiliar de Saúde Bucal - ASB** para preencher **01 (uma) vaga imediata** para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e **08 (oito) vagas para cadastro de reserva**, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III**;
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV**;
- c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal;
- c) Registro em Conselho de Classe - CRO;
- d) Disponibilidade de horário;
- e) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.
- f) Se for Estrangeiro, estar em concordância com a Lei Complementar 204, de 26 de Junho de 2017.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 23/08/2019. **Término:** 29/08/2019.

Horário: 7h e 30min às 13h e 30min.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Delamare, nº 1557 - Centro.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos: Rg, Cpf, Curso de ASB, CRO e Diploma de Ensino Médio;
- b) **Ficha de Currículo**, preenchida, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios descritos no próprio modelo. **OBS:** (somente na área).

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 - A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, na data de publicação deste Edital.

3.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - Na etapa de Avaliação de Títulos, a Comissão Avaliadora irá analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Avaliadora, com os candidatos classificados na proporção total de **10 (dez) pessoas** (incluindo a vaga imediata e o cadastro de reserva).

6.2 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.3 - A pontuação da Entrevista Técnica será de até 10% dos pontos obtidos pelo candidato na Etapa da Prova de Títulos.

6.4 - A Entrevista tem a finalidade de complementar as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, onde serão analisadas as habilidades técnicas e o conhecimento do candidato, ou seja, resumos de suas qualificações, competências, experiências anteriores, nível de resiliência, e grau de interesse.

6.5 - O Critério a ser utilizado na Entrevista Técnica:

- Entrevista Semiestruturada - a qual oferece uma maior liberdade ao entrevistador, seguindo um roteiro previamente escrito e planejado com a liberdade de conduzir as perguntas ao longo da entrevista, em concordância com os aspectos relacionados no item 6.4 deste Edital.

6.6 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.7 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos+Entrevista Técnica = Pontuação Final**.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas deste Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;



- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Se for Estrangeiro, estar em concordância com a Lei Complementar 204, de 26 de Junho de 2017;
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Contrato Temporário ainda, conforme necessidade da Administração, os candidatos classificados que realizaram e passaram na Etapa da Entrevista Técnica, conforme proporção mencionada no Item 6.1 deste Edital.

9.7 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Ensino Médio;
- k) Certificado de Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional - CRO;
- n) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens; e
- q) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 - **O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.**

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 22 de Agosto de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGA IMEDIATA, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO / RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE



Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	01	08	40h	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Ensino Médio; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - CRO; Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; - Realizar atividades programadas e atenção à demanda espontânea; - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Processar filme radiográfico; - Selecionar Moldeiras; - Preparar modelos em gesso; - Manipular materiais de uso odontológico; - Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. 	R\$ 1.104,73
-------------------------------	----	----	-----	--	--	--------------

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB						
NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO	Nº					
CEP		BAIRRO		FONE		
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 11/01/2019 do Processo nº 9076/2019 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: center;"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></p> <p>() RG () CPF () CRO () Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____) () Experiência Profissional na área</p> </div> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;">Corumbá, ____ / 08 / 2019.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></p> <p>() RG () CPF () CRO () Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____) () Experiência Profissional</p> </div>
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo	
Corumbá, ____ / 08 / 2019.	



ANEXO III

FICHA CURRÍCULO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB

NOME DO CANDIDATO:	
E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo no emprego) - Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
Formação Escolar (informar as instituições onde se qualificou). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificados e Diplomas).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificados, Diplomas ou Declarações).	



ANEXO IV

**PROVA DE TÍTULO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB**

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior	8,0	8,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	15,0	15,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 50h..... Carga horária mínima de 10h a 50h.....	2,0 1,0	8,0 4,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	3,0	18,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ / 08 / 2019.



ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Vanessa Viana Delgado	8557
Saúde	Air Nascimento Chavez Ferraz	9390
Saúde	Lucineide Amarilio Moreira Cruz	6673

Corumbá, 22 de Agosto de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019

Ata de Registro nº: 06/2019 - Processo nº 8.524/2019

- 1. PARTES:** Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação.
2. OBJETO: Inclusão dotação orçamentária para execução das despesas do Processo de nº 8.524/2019.
3. DAS DOTAÇÕES: a) 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.91 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 24.91.12.361.0103.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2019.
 Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À CARTA CONTRATO Nº 053/2019 - SEMED - PROCESSO Nº 11.638/2019 - 227.608/2017 -

Contratante: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Empresa Nasser Safa Ahmad - ME. **Objeto:** Supressão de valores. **Cláusula Primeira:** Considerando a justificativa apresentada nos autos em epígrafe, fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais), correspondendo a aproximadamente 93% do valor inicialmente contratado. **Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. **Data do aditivo:** 12.07.2019. **Amparo Legal:** Artigo 62, §2º, II, da Lei 8.666/1993.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ GUILHERME MOREIRA BOBAID** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
Diretor-Presidente da AGETRAT

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 043, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a relação dos projetos aprovados, após avaliação de mérito do Edital nº 001/2019 Microprojetos FIC/Pantanal e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2019, publicado no diário oficial do município na edição n. 1691, de 19 de junho de 2019, no qual contempla a produção cultural corumbaense em suas mais diversas manifestações, por meio de premiação a microprojetos, fomentando e incentivando artistas, produtores, grupos e expressões artísticas e culturais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 005/2019/CMPC, do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, deliberou, por intermédio da Comissão de Análise de Mérito e Seleção dos projetos do Edital nº 001/2019,

CONSIDERANDO que não houveram interposições de recursos em face a relação de projetos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da seleção da relação dos projetos aprovados, publicado por meio da Resolução n. 005/2019 do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, no diário oficial do município, edição n. 1.731, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2019.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.026/Etapa02/CMDCA/2019

Torna Pública a nova data de publicação do resultado da Prova de Informática bem como atualização do cronograma com novas datas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 e da Nota Técnica CNPG/GNDH nº 08 de 13 de Maio de 2019 que republicou o Edital de Convocação para do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024, **faz republicar alteração da data do resultado da Prova de Informática, bem como o Cronograma do Processo Suplementar, por questões administrativas do colaborador IFMS o resultado será publicado no dia 26 de agosto de 2019, a saber:**

Cronograma do Processo Suplementar.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Reabertura do Edital no meio de comunicação local	12/07/2019
Inscrições na Casa dos Conselhos	15/07 à 19/07/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	23/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	26/07/2019
Prazo para recurso.	29/07/2019
Análise dos recursos.	30/07/2019
Publicação do resultado com as inscrições deferidas	31/07/2019
Prazo para recurso.	01/07/2019
Análise dos recursos.	02/07/2019
Publicação do Local do Exame de Conhecimento Específico	31/07/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	04/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento,	05/08/2019



Prazo para recurso.	06/08/2019
Análise dos recursos.	07/08/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	08/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	07/08/2019
Realização da prova prática de informática.	16/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	26/08/2019
Prazo para recurso.	27/08/2019
Análise dos recursos.	28/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	30/08/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	09/10/2019
Análise dos recursos.	11/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	14/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	28/10/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	10/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 004 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes dos meses de Janeiro/2019 - Fevereiro/2019 e Março/2019 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, os Balancetes dos meses de Janeiro/2019 - Fevereiro/2019 e Março/2019 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 017 de 22 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 22 de agosto de 2019.

Ruth Marciano Esnarriaga
Presidente/CONPREV
Ata nº 012/2019
Decreto nº 2162/2019

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Considerando o encerramento da fase de análise e julgamento pela Subcomissão Técnica, dos envelopes de número 01 e 03, nesta data, ficam as empresas licitantes participantes, intimadas da realização da Segunda Sessão Pública e demais atos referente ao Procedimento Administrativo, para o dia 23 de agosto de 2019, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

Corumbá-MS., 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 2.686 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Estabelece limitações ao Corte do Serviço de Fornecimento de Água no Âmbito do Município de Corumbá - MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.686, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Artigo 1º. - O corte, a suspensão ou a interrupção do serviço de fornecimento de água no âmbito do Município de Corumbá (MS), pelas concessionárias ou permissionárias, por mora ou inadimplência dos usuários, não poderão ser efetuados nos dias em que não haja normal expediente bancário, por qualquer razão, bem como aos dias precedentes a estes, e deverão ser precedidos de notificação ao usuário que:

I - seja anterior, em pelo menos 30 (trinta) dias, ao ato do corte, suspensão ou interrupção;

II - seja pessoal ou postal com aviso de recebimento.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente

LEI Nº 2.687 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe Sobre a Proibição do Uso do Cachimbo Conhecido como "NARGUILÉ" em locais Públicos no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.687, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor sobre a proibição do uso do "Narguilé" em locais Públicos abertos ou fechados.

§ 1º. - Para fins do disposto no Caput deste Artigo, entende-se por locais públicos, praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços e exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º. - Fica autorizado o uso do "Narguilé" em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedada a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes.

Artigo 2º. - A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da Municipalidade, podendo, inclusive, requisitar à Polícia Municipal durante o exercício da atividade.

Artigo 3º. - O descumprimento desta Lei implicará em multa de R\$ 500.00 (quinhentos reais), dobrado o valor, em caso de reincidência.

§ 1º. - O valor disposto no "Caput" deste Artigo será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outros superve-niente.

§ 2º. - Os valores provenientes da aplicação de penalidades previstas nesta Lei poderão ser, parcial ou integralmente, revertidos em ações e campanhas educativas.

Artigo 4º. - Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor flagrado em local público fazendo uso do "Narguilé".

Artigo 5º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente